



LEI N° 665/1998 De 09 de outubro de 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, em Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, nas seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.4 - Departamento de Educação

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188-Ensino Regular

02240842188 - 1038 - Reforma/Melhoramento do Prédio da Escola Municipal N.S.Fátima

4.3.2.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.2.2 - Transferências ao Estado..... R\$ 70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.4 - Departamento de Educação

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

Unidade 2.6 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

16-Transportes

88 - Transportes Rodoviários

534 - Estradas Vicinais

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art.3º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação - retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998, revogadas das disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 09 de outubro de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal